



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2019

ANO: IX Nº: 2277 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Sumário

Sumário 1

LEI Nº 2.093/2019 1

LEI Nº 2.094/2019 1

PORTARIA Nº 201/2019 2

EDITAL DE PSS Nº 057/2019 2

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 33/2019 3

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34/2019 3

LICITAÇÕES 4

ATOS DO PODER LEGISLATIVO 4

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/19 4

PORTARIA Nº 035/19 4

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019 5

LEI Nº 2.093/2019

LEI Nº 2.093/2019, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Dispõe sobre a proibição de inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam no Município de Céu Azul, e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Esta Lei proíbe a inauguração e a entrega de obras públicas incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam.

Parágrafo único. Para os fins desta Lei consideram-se:

I. obras públicas: hospitais, escolas, centros de educação infantil, praças, parques, unidades básicas de saúde, unidades de pronto atendimento, bibliotecas, estabelecimentos similares a estes, e qualquer obra nova, de reforma, de ampliação ou de aparelhamento, desde que executada ou adquirida, total ou parcialmente com o dinheiro público;

II. obras públicas incompletas: aquelas que não estejam aptas ao imediato funcionamento por não preencherem todas as exigências legais do Município, do Estado ou da União, mesmo que por falta de emissões de autorizações, licenças ou alvarás;

III. obras públicas que não atendam ao fim a que se destinam: obras que, embora completas, exista algum fator que impeça a sua entrega ou o seu uso pela população, como falta de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente, de equipamentos afins, ou situações similares.

Art. 2º Aos agentes políticos ou servidores públicos ficam proibidos realizar qualquer ato para inauguração e entrega de obras públicas custeadas, ainda que em parte, com recursos públicos, que estejam incompletas ou que, embora concluídas, não atendam ao fim a que se destinam, seja por falta de quadro de servidores habilitados para atuarem na respectiva área, de materiais de expediente e/ou de equipamentos afins ou situações similares.

Art. 3º O descumprimento das disposições desta Lei pelos agentes políticos constitui crime de responsabilidade, nos termos do art. 85, inciso V, da Constituição Federal, e da Lei nº 1.079, de 10 de abril de 1950.

Art. 4º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, 14 de outubro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

LEI Nº 2.094/2019

LEI Nº 2.094/2019, de 14 de outubro de 2019.

Declara de Utilidade Pública o Conselho Comunitário de Segurança de Céu Azul, Estado do Paraná.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, aprovou e eu, PREFEITO Municipal, sanciono a seguinte,

LEI:

Art. 1º Fica declarado de “Utilidade Pública” o Conselho Comunitário de Segurança de Céu Azul, Estado do Paraná, CNPJ N.º 78.105.723/0001-42, estabelecido na Rua Marechal



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2019

ANO: IX Nº: 2277 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

Cândido Rondon, n.º 211, centro, nesta cidade de Céu Azul, Estado do Paraná.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul, em 14 de outubro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

PORTARIA Nº 201/2019

PORTARIA Nº 201/2019, 14 de outubro de 2019.

Concede Diária a Servidor Municipal.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

Considerando a Lei nº 1.813/2017, de 14 de junho de 2017, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Município em 16-6-2017, páginas 1 e 2, edição 1623, que Dispõe sobre a Instituição do Regime de Concessão de Diárias para o Custeio de Despesas Extraordinárias Realizadas por Agentes Públicos a Serviço Fora do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Concede uma diária ao Servidor **Donizete Lourenço**, RG nº 4.223.262-9/SSPR, CPF 722.602.549-34, Motorista da Secretaria de Saúde, desta Municipalidade, para despesas durante viagem com locomoção de paciente para realização de consulta médica especializada no Hospital Erasto Gaertner, em Curitiba - PR, frota 195, com saída no dia 14-10-2019 e retorno em 15-10-2019.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, em 14 de outubro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito de Céu Azul

EDITAL DE PSS Nº 057/2019

EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 057/2019.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CÉU AZUL, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais,

TORNA PÚBLICO:

I - A convocação do aprovado no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, conforme relacionado abaixo, o qual deverá apresentar-se no Departamento de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal, situada na Avenida Nilo Umberto Deitos, 1426 - Centro - Céu Azul - Paraná, no prazo de 05 (cinco) dias contados a partir da publicação deste, munido da documentação necessária de conformidade com o Edital nº 004/2019, para preenchimento de vaga a ser contratado em regime da CLT, conforme segue:

CLASSIFICAÇÃO	NOME	CARGO
2º	Gisele Tasca	Bioquímico/Biomédico

II - O aprovado deverá apresentar cópias e originais dos seguintes documentos:

- 01 - Certidão de Nascimento ou Casamento;
- 02 - Carteira de Identidade;
- 03 - CPF;
- 04 - Título de Eleitor e comprovante de votação da última eleição;
- 05 - PIS/PASEP;
- 06 - Carteira de Trabalho;
- 07 - Uma fotografia 3x4;
- 08 - Comprovante de Escolaridade;
- 09 - Certidão de Nascimento dos filhos menores de 14 anos;
- 10 - CPF dos dependentes;
- 11 - Carteira de Vacina dos filhos até 7 anos;
- 12 - Carteira de Vacinação constando vacina antitetânica;
- 13 - Declaração de Matrícula dos filhos;
- 14 - Comprovante de endereço;
- 15 - Cópia da última Declaração de Imposto de Renda;
- 16 - Número de conta corrente no Banco Itaú;
- 17 - Certificado Militar;
- 18 - CNH - Categoria C para o Cargo de Operador de Máquina;



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2019

ANO: IX Nº: 2277 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

19 - Registro no Conselho de Classe para os cargos de nível 3º grau.

20 - Declaração quanto ao exercício ou não de outro cargo, emprego ou função pública e sobre o recebimento de proventos decorrentes de aposentadoria, pensão e outras rendas;

21 - Declaração de horário de trabalho, se possuir outro vínculo empregatício, para demonstração de compatibilidade com o horário disponível e de interesse da administração municipal;

22 - Certidões negativas de antecedentes criminais fornecidas pela Justiça Estadual e Justiça Federal, onde o candidato residiu nos 5 (cinco) últimos anos;

23 - Exame admissional;

24 - Exames complementares: Hemograma completo, Anti HCV, Anti HBS, Anti HBC e HBS Ag.

Gabinete do Prefeito de Céu Azul - PR, em 14 de outubro de 2019.

Germano Bonamigo
Prefeito Municipal

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de outubro de 2019.

Vilma Tavares de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 34/2019

RESOLUÇÃO Nº. 34/2019

APROVA A PRIMEIRA ALTERAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO E APLICAÇÃO DO SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS – SCFV – FIA ESTADUAL.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2019, conforme Ata nº 133/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar a primeira alteração do Plano de Trabalho do Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos – SCFV – FIA Estadual;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, a referida alteração do Plano de Trabalho.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Céu Azul, 14 de outubro de 2019.

Vilma Tavares de Souza
Presidente do CMDCA

RESOLUÇÃO CMDCA Nº 33/2019

RESOLUÇÃO Nº. 33/2019

APROVA O RELATÓRIO DE GESTÃO DO SEGUNDO QUADRIMESTRE DE 2019, NO CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA.

A Presidente do CMDCA de Céu Azul-PR, no uso de suas atribuições legais; e Considerando a deliberação da plenária ordinária realizada no dia 14 de outubro de 2019, conforme Ata nº 133/2019;

RESOLVE:

Art. 1º Aprovar o Relatório de Gestão do segundo quadrimestre de 2019, no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – CMDCA;

Art. 2º Integra-se em anexo na presente resolução, o referido Relatório de Gestão.



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2019

ANO: IX Nº: 2277 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE CÉU AZUL HOMOLOGAÇÃO

Tendo em vista os procedimentos nesta licitação, estarem em conformidade com o Edital, fica homologado o julgamento proferido pelo Pregoeiro sobre a Licitação na modalidade de **Pregão nº 74/2019**, que tem por objeto (Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais (nylon escova lateral, arame laminado, pente polipropileno, borracha lateral e frontal do embocador da varredora), para uso na varredora/corretora mecânica DM VCR 1600 aclopável/rebocável por trator agrícola, para serviços de varrição das ruas do centro e dos bairros do município. (a vigência do Registro de Preços será por 12 (doze) meses)), em favor do(s) proponente(s) abaixo relacionado(s), tudo conforme o constante no processo.

Proponente(s)	CNPJ	Itens Homologados	Valor R\$
TFC DO BRASIL LTDA - ME	04.967.769/0001-34	01, 02, 03, 04 e 05	24.832,50

VALOR TOTAL DO PROCESSO R\$ 24.832,50 PAÇO MUNICIPAL, aos 14/10/2019

GERMANO BONAMIGO
Prefeito Municipal

dia 16 de outubro e retorno no dia 18 de outubro de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná.

Art. 2º Fica autorizado o pagamento de duas diárias e meia, para os Agentes Políticos e Servidores mencionados no artigo anterior, para fins de ressarcimento de despesas com alimentação e hospedagem.

Art. 3º As despesas decorrentes da execução deste Ato da Presidência correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

Art. 4º Este Ato da Presidência entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 14 de outubro de 2019.

Darci Rieger
Presidente

PORTARIA Nº 035/19

PORTARIA N.º 035/19, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Designa Servidor para o recebimento e gestão de recursos através do Regime de Adiantamentos, para despesas de pequena monta e de pronto pagamento, na forma do que preceitua a Lei Municipal nº 1463/2014 de 24 de junho de 2014 e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais, e com base na Lei Municipal n.º 1463/2014, de 24 de junho de 2014,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o Servidor Marcílio Antônio da Silva, brasileiro, CPF n.º 034.956.199-09, para o recebimento e gestão de valores decorrentes do Regime de Adiantamentos, com fulcro nos preceitos da Lei Municipal nº 1463/2014, de 24 de junho de 2014, com o objetivo de suportar despesas de pequena monta e de pronto pagamento, de caráter eventual, decorrentes de viagem à cidade de Curitiba, Estado do Paraná, para participar do Curso: "Os Poderes Executivo, Legislativo e A Comunidade no Controle dos Gastos Públicos", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública com saída no dia 16 de outubro e retorno no dia 18 de outubro de 2019, em Curitiba, Estado do Paraná, com despesas com transportes em geral fora da sede do Município, com vigência nos dias 16, 17 e 18 de outubro de 2019.

Parágrafo único. Os adiantamentos a que se refere o "caput" deste artigo serão concedidos na forma do que preceitua o

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

ATO DA PRESIDÊNCIA Nº 024/19

ATO DA PRESIDÊNCIA N.º 024/19, 14 DE OUTUBRO DE 2019.

Autoriza viagem e pagamento de diárias.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL, Estado do Paraná, no uso das atribuições que legalmente lhes são conferidas,

RESOLVE:

Art. 1º Autoriza os Vereadores Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e Mario Mitmann e os Servidores Marcílio Antonio da Silva e Vera Lúcia Batista Felisbino para participar do Curso: "Os Poderes Executivo, Legislativo e A Comunidade no Controle dos Gastos Públicos", promovido pelo IFAG – Instituto de Formação e Assessoria em Gestão Pública com saída no



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)



DIÁRIO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE CÉU AZUL

www.ceuazul.pr.gov.br

SEGUNDA-FEIRA, 14/10/2019

ANO: IX Nº: 2277 EDIÇÃO DE HOJE: 05 PÁGINA(S)

ATOS DO PODER EXECUTIVO

caput do art. 3º, Parágrafo único, da Lei Municipal n.º 1463/2014, configurando-se **Adiantamento de Base Eventual**.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, revogadas as disposições em contrário.

Sala da Presidência da Câmara Municipal de Céu Azul, 14 de outubro de 2019.

Darci Rieger
Presidente

INEXIGIBILIDADE Nº 015/2019

TERMO DE RATIFICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N.º 015/2019

DISPENSA DE LICITAÇÃO POR INEXIGIBILIDADE N.º 015/2019 – art. 25 e art. 24, da Lei n.º 8.666/93.

CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE CÉU AZUL - PARANÁ

CONTRATADO:

Fornecedor: INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA ME - IFAG

CNPJ: 28.140.811/0001-07

Endereço: Rua Graciliano Ramos n.º 91, Bairro Industrial

Cidade: Toledo, Estado do Paraná

Telefone: (45) 99914-9779

OBJETO: Contratação da Empresa "INSTITUTO DE FORMAÇÃO EM GESTÃO PÚBLICA LTDA - ME - IFAG," inscrita no CNPJ sob n.º 28.140.811/0001-07, com endereço comercial sito à Rua Graciliano Ramos n.º 91 - Bairro Industrial, da cidade de Toledo, Estado do Paraná, especializada em realização de cursos, palestras, treinamentos, seminários e afins, voltados para órgãos da administração pública. **Tema:** "Os Poderes Executivo, Legislativo e a Comunidade no Controle dos Gastos Públicos". **Público alvo:** Vereadores, Assessores Jurídicos, Controladores, Contadores e demais Servidores do Poder Legislativo. **Palestrantes:** Dra. Viviane Duarte Couto de Cristo, Mestre em Direito pela INICURITIBA, Especialista em Administração Pública pela UNIBRASIL. Mario Galavoti, Especialista em Administração Pública, Especialista em Finanças Públicas, Especialista em Processos Legislativos, Autor do Livro Orçamento Público. **Dias:** 16, 17 e 18 de outubro de 2019. **Local:** Hotel Trevi, na cidade de Curitiba-PR.

Vereadores Solicitantes: Claudete de Sá Maranhão Rheinheimer e Mario Mittmann.

Servidores Solicitantes: Marcílio Antonio da Silva e Vera Lúcia Batista Felisbino.

Total de Participantes: 04 (quatro) inscritos.

Forma de pagamento: À vista, após apresentação de Lista

de Presença, Certificados, Declaração de Participação e Nota Fiscal.

Valor total: R\$ 3.400,00 (três mil e quatrocentos reais).

DESPESA

FONTE/DESCRIÇÃO:

3.3.90.39.48.00.00 – Serviços de Seleção e Treinamento

QUANTIDADE	DESCRIÇÃO	VALOR R\$ UNITÁRIO	VALOR R\$ TOTAL
4	INSCRIÇÕES DE SELEÇÃO E TREINAMENTO, para o curso com o Tema "Os Poderes Executivo, Legislativo e a Comunidade no Controle dos Gastos Públicos". Dias: 16, 17 e 18 de outubro de 2019. Local: Hotel Trevi, na cidade de Curitiba- PR.	850,00	3.400,00

EMBASAMENTO LEGAL

Lei n.º 8.666, artigo 15, inciso I e artigo 25, caput, de 21 de junho de 1.993.

Céu Azul, 14 de outubro de 2019.

Darci Rieger
Presidente



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICP-Brasil e Protocolado com Carimbo de Tempo SCT de acordo com a Medida Provisória 2200-2 do Art. 10º de 24.08.01 da ICP-Brasil

Arquivo Assinado Digitalmente por JURACI GALLON.
A Prefeitura Municipal de Céu Azul da garantia da autenticidade deste documento, desde que visualizado através de <http://www.ceuazul.pr.gov.br> no link Diário Oficial.

[Início](#)